



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.750

Resolve sobre recurso interposto por **Bárbara Pulzer Delgado**, referente à não homologação de sua matrícula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 357ª reunião ordinária, realizada em 02 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso, e o exíguo período de tempo para o deslocamento da interessada entre a sua cidade e Ouro Preto,

### RESOLVE:

**Art. 1º Dar provimento** ao recurso interposto por **Bárbara Pulzer Delgado**, requerimento n.º 885/2016, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que não homologou a sua matrícula no Curso de Artes Cênicas.

**Art. 2º Criar, excepcionalmente**, em consequência ao disposto no artigo 1º, uma vaga no Curso de Artes Cênicas no 2º semestre de 2016.



Ouro Preto, em 02 de junho de 2016.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente